ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para garantir a conformidade da frota de veículos destinados ao transporte escolar com a Resolução do CONTRAN nº 92, de 04 de maio de 1999, que torna obrigatória a aferição e emissão do certificado de regularidade do equipamento registrador instantâneo de velocidade (cronotacógrafo), faz-se necessária a contratação do referido serviço.

Considerando que apenas empresas credenciadas pelo DETRAN estão autorizadas a realizar essa aferição, buscou-se a opção mais próxima, visando a otimização dos custos com deslocamento, uma vez que os preços são tabelados e não apresentam variação significativa.

De acordo com o site oficial (*https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/relacao-de-postos/sc*), as empresas credenciadas mais próximas ao município são:

- **Concórdia/SC** (aprox. 36 km): MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA
- **Joaçaba/SC** (62 km): MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS LTDA
- **Xanxerê/SC** (aprox. 76 km): ARALDI TRUCK CENTER ACESSÓRIOS EIRELI – ME; MAXI ACESSÓRIOS LTDA
- **Chapecó/SC** (aprox.120 km): PERFIL COMÉRCIO, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA; RTC PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Para minimizar os custos de deslocamento e permitir a realização do serviço nos intervalos do transporte escolar municipal, optou-se pela contratação da oficina mais próxima, **MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, em Concórdia/SC**, sendo este o motivo pelo qual foi coletado apenas um orçamento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsto no PCA da Secretaria da Educação, item 07. Link para consulta: https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aferição e selagem de cronotacógrafo da frota de ônibus escolares de Irani/SC, mediante realização de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá fornecer o objeto em embalagem íntegra, sem violações, corrosões ou deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que

possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Cotar e entregar os serviços em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a Secretaria de Educação, para o ano de 2025 é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
01	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO TACÓGRAFO	06
02	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM TACÓGRAFO	06
03	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	06

Visando a frota de veículos escolares abaixo, chegamos à estimativa de quantidades acima:

Veículo	Placa	Vencimento do certificado
Ônibus	MFZ-6A20	20/04/2025
Ônibus	MLW-3I31	04/05/2025
Micro-ônibus	QHE-4H05	04/05/2025
Ônibus	MLE-0I38	12/05/2025
Ônibus	RLP-3B50	05/12/2025
Ônibus novo	-	-

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no PNCP bem como com pesquisa de preços com fornecedores do Município. Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após consulta direta junto ao fornecedor para os itens que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total (R$)

01	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO TACÓGRAFO	06	R$ 172,50	R$ 1.035,00
02	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM TACÓGRAFO	06	R$ 83,49	R$ 500,94
03	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	06	R$ 159,01	R$ 954,06
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a dispensa de licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma integrada para garantir a coerência e continuidade do atendimento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pelas secretarias

b) garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;

c) assegurar a continuidade do fornecimento dos itens para as secretarias do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência

energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 31 de março de 2025.

_____

Raquel Tecchio
Chefe de Transporte Escolar II
Responsável pela Elaboração

MeqTac

Cronotacógrafos

CNPJ: 14.899.339/0001-86

ORÇAMENTO AFERIÇÃO

MAO DE OBRA: R$159,01
SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO: R$172,50
SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM: R$83,49

TOTAL: R$415,00 cada veículo.

*A EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU (90,09) FICA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA SENDO QUE *NÃO* EMITIMOS NF DA MESMA.

CONCÓRDIA, 28/03/2025.
Orçamento válido 20 dias.

Rodovia BR 153, Km 99,5 - Bairro Jacob Biezus CEP 89712-270 - Concórdia – SC.
E-mail: concordia@meqtac.com.br - Home Page: www.meqtac.com.br
Fone/Fax: 0**49-3444-5724

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO TACÓGRAFO	UN	06
2	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM TACÓGRAFO	UN	06
3	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UN	06
		QUANTIDADE TOTAL	18

1.3. Prazo e eventual prorrogação

Contrato terá prazo de um ano (doze meses).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio e selagem para tacógrafo dos veículos de transporte escolar da Secretaria da Educação.

Os veículos necessitam obrigatoriamente da prestação deste serviço conforme regulamentação de trânsito, prestado por empresa credenciada pelo DETRAN.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Secretaria de Educação, suprir demanda com os serviços contratados, para garantir a continuidade do serviço de transporte escolar, em conformidade com a legislação.

Os veículos que utilizarão o serviço são: MFZ-6A20, RLP-3B50, MLW-3I31, MLE-0I38, QHE-4H05 e ônibus novo adquirido que será entregue em abril de 2025.

A obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento cronotacógrafo está prevista na Resolução da CONTRAN nº 92 de 04 de maio de 1999. A verificação dos cronotacógrafos tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas por esses instrumentos sejam

confiáveis, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo INMETRO, servindo como importante ferramenta em prol da sociedade.

Para utilizarmos os veículos, necessitamos que seja realizado o presente serviço, visto que somente empresas autorizadas podem realiza-lo e as mesmas possuem preços tabelados, os quais não variam significativamente (o que justifica somente um orçamento), tornando viável a prestação do serviço em Concórdia/SC, local mais próximo, facilitando o deslocamento e otimizando os custos.
Salientamos que através do link (https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/relacao-de-postos/sc) é possível observar os postos credenciados ao DETRAN para prestação do serviço de aferição de tacógrafo, sendo as cidades e empresas mais próximas:

- Concórdia/SC: aproximadamente 36 KM.
MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA.

- Joaçaba/SC: 62 KM.
MEQTAC CRONOTACOGRAFOS LTDA

- Xanxerê/SC: aproximadamente 76 KM.
ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS EIRELI – ME
MAXI ACESSORIOS LTDA

- Chapecó/SC: 120 KM.
PERFIL COMÉRCIO, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA
RTC PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Cotar e entregar o serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.1.8. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.9. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.1.1.10. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. É vedada a subcontratação.

5.3. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.4. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor foi escolhido devido a ser uma oficina credenciada do DETRAN e ser a mais próxima do Município, facilitando o deslocamento.

EMPRESA CONTRATADA

MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.339/0001-86, com sede na Rodovia BR 153, KM, 99,5, Bairro Jacob Biezus, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por

pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO TACÓGRAFO	UN	06	R$ 172,50	R$ 1.035,00
2	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM TACÓGRAFO	UN	06	R$ 83,49	R$ 500,94
3	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UN	06	R$ 159,01	R$ 954,06
				Valor total:	**R$ 2.490,00**

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 35 – Transporte Escolar
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

11. DA GARANTIA EXIGIDA

Conforme código de defesa do consumidor.

12. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio
Matricula: 3658
Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 9 8809-2124
E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Raquel Tecchio
Matricula: 5653
Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 9 9200-1572
E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 28 de março de 2025.

_____
MARIA INEZ DE BASTIANI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

2 - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada e credenciada pelo DETRAN para prestação de serviço de aferição e selagem de cronotacógrafos dos veículos do transporte escolar da Secretaria de Educação.

3 – DA JUSTIFICATIVA
Visando que os veículos do transporte escolar do Município de Irani/SC, estejam em conformidade com a resolução do CONTRAN nº 92 de 04 de maio de 1999, a qual torna obrigatório que a cada 2 (dois) anos, seja realizado a aferição e selagem de cronotacógrafo com emissão de certificado de conformidade, por posto autorizado, assegurando que o equipamento esteja funcionando adequadamente.
O serviço de aferição e selagem também ajuda a garantir o bom funcionamento do cronotacógrafo, prevenindo falhas e necessidade de substituição precoce.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.339/0001-86, com sede na Rodovia BR 153, KM, 99,5, Bairro Jacob Biezus, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Considerando que apenas empresas credenciadas pelo DETRAN estão autorizadas a realizar essa aferição, buscou-se a opção mais próxima, visando a otimização dos custos com deslocamento, uma vez que os preços são tabelados e não apresentam variação significativa.

De acordo com o site oficial (*https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/relacao-de-postos/sc*), as empresas credenciadas mais próximas ao município são:

- **Concórdia/SC** (aprox. 36 km): MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA
- **Joaçaba/SC** (62 km): MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS LTDA
- **Xanxerê/SC** (aprox. 76 km): ARALDI TRUCK CENTER ACESSÓRIOS EIRELI – ME; MAXI ACESSÓRIOS LTDA
- **Chapecó/SC** (aprox. 120 km): PERFIL COMÉRCIO, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA; RTC PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Para minimizar os custos de deslocamento e permitir a realização do serviço nos intervalos do transporte escolar municipal, optou-se pela contratação da oficina mais próxima, **MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, em Concórdia/SC**, sendo este o motivo pelo qual foi coletado apenas um orçamento.

6 – DO VALOR CONTRATADO
5.1. Fica contratado o valor total de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO TACÓGRAFO	UN	06	R$ 172,50	R$ 1.035,00
02	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM TACÓGRAFO	UN	06	R$ 83,49	R$ 500,94
03	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UN	06	R$ 159,01	R$ 954,06

7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo para a entrega será de 15 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.2. Os serviços devem ser prestados na oficina do fornecedor, o deslocamento será por conta do Município.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
10.1. Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

11 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 35
Fonte do Recurso: 1001 - Próprios

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio
Matricula: 5658
Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 3432-3204
E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Raquel Tecchio
Matricula: 5653
Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar II
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 3432-3204
E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 31 de março de 2025.

_____
Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA."
CNPJ nº 14.899.339/0001-86
NIRE nº 42204804650

CHARLES MACEDO DA SILVA, brasileiro, nascido em 20/10/1970, casado no regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 856.899.809-78, Carteira de Identidade nº 5.986.285, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, 20, Apto 501-B, Bairro dos Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP 88331-120.

TIAGO JUNIOR LOPES, brasileiro, nascido em 17/09/1980, casado no regime da comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 025.527.949-39, Carteira de Identidade nº 314.929-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2413, Apto 1902, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-055.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204804650**, com sede na **Rodovia BR 153, S/N, Km 99,5, Vila Jacob Biezus, Concórdia – SC, CEP 89712-270**, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.899.339/0001-86**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **TIAGO JUNIOR LOPES** transfere, nesse ato, a título de venda, 15.000,00 (quinze mil) quotas de capital social, a R$ 1,00 cada, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio **CHARLES MACEDO DA SILVA,** dando ampla, geral e plena quitação pela compra e venda.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mdBycjM6Uizg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02552794939-TIAGO JUNIOR LOPES|85689980978-CHARLES MACEDO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA SEGUNDA. Com a alteração promovida na Cláusula Primeira, o capital social, totalmente integralizado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

a) **CHARLES MACEDO DA SILVA**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado.
b) **TIAGO JUNIOR LOPES**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social "**MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA.",** que se regerá por este Contrato Social, pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/02), e, ainda, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/76.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula 2ª - A sociedade exerce suas atividades na **Rodovia BR 153, S/N, Km 99,5, Vila Jacob Biezus, Concórdia – SC, CEP 89712-270,** podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes, atribuindo, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios quotistas ou não.

Cláusula 4ª - A Sociedade terá sua vigência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **16/01/2012**.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), constituído de **50.000** (cinquenta mil) quotas com valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:

Nome do Sócio	*Quotas*	*Valor*	*%*
CHARLES MACEDO DA SILVA.....	20.000	20.000,00	40,00%
TIAGO JUNIOR LOPES.....	30.000	30.000,00	60,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme disposto nos artigos 1.052 e 1.054 c/c artigo 997, VIII do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **TIAGO JUNIOR LOPES,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: O administrador ora eleito, neste ato, declara, individual e indistintamente, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não está impedido por lei especial, condenada, ou sobre efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil.

Cláusula 7ª - O administrador está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhe vier a ser estabelecida quando de sua designação.

Parágrafo Primeiro. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o administrador fica investido de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em juízo ou fora dele, gerir livremente todos os negócios da Sociedade, receber, dar quitação, transigir, assumir obrigações, fazer desistências e confissões, podendo para este fim constituir mandatário em nome da Sociedade, cujos poderes serão

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

fixados nos respectivos mandatos, realizar operações de créditos, bem como praticar todos os meios e atos que relacionem com o objetivo social, tais como assinar cheques bancários, títulos cambiais, correspondências, recibos, contratos, receber escrituras públicas ou particulares, realizar operações de prestação de serviços, admitir prepostos e dispensá-los fixando-lhes os vencimentos, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade e perante terceiros, os atos de sócio, administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, exceto se expressamente autorizados pelo sócio único.

Parágrafo Terceiro. O administrador, no efetivo exercício das funções, poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, como remuneração pelos serviços prestados, fixado pelo sócio único.

Cláusula 8ª - A Sociedade somente se obriga:

(i) por ato ou assinatura do administrador; ou

(ii) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão conter expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes *"ad judicia",* terão prazo de validade determinado de 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV

DELIBERAÇÕES DO SÓCIO ÚNICO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula 9ª - As decisões do sócio único serão formalizadas em documento escrito, por meio de instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

Cláusula 10ª - A decisão do sócio único que contiver alteração do ato constitutivo poderá ser efetivada por instrumento público ou particular, independentemente da forma de que se houver revestido o respectivo ato de constituição.

Cláusula 11ª - As deliberações serão tomadas em conformidade com a lei e com o presente ato constitutivo e vinculam a Sociedade.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Cláusula 12ª - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo sócio único. A participação nas perdas ou a distribuição de lucros, se houver, serão feitas ao sócio.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal e, a critério do sócio, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, que serão referendados no instrumento de decisão que aprove as demonstrações sociais anuais.

Parágrafo Terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará novo administrador quando for o caso.

CAPÍTULO VI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MORTE, INTERDIÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por vontade expressa do sócio único, cabendo à esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação, em conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Cláusula 14ª - Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será atribuído ao sócio proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Cláusula 15ª - No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens e a Sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, devendo estes promoverem as alterações necessárias.

Cláusula 16ª - Caso não haja interesse dos herdeiros na continuidade, a Sociedade será dissolvida e sua liquidação procedida em conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, devendo os haveres ser pagos a quem de direito.

Cláusula 17ª - Se o sócio único vier a ser considerada incapaz poderá permanecer na Sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª - Os casos omissos neste Contrato Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula 19ª - O presente instrumento obriga o sócio único e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula 20ª - Fica eleito o foro da Comarca de CONCÓRDIA - SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

Concórdia – SC, 29/08/2022.

CHARLES MACEDO DA SILVA
CPF nº 856.899.809-78
Assinatura Digital

TIAGO JUNIOR LOPES
CPF nº 025.527.949-39
Assinatura Digital

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224797190

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**
PROTOCOLO	**224797190 - 30/08/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204804650
CNPJ 14.899.339/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022
SOB N: 20224797190

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224797190

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02552794939 - TIAGO JUNIOR LOPES - Assinado em 30/08/2022 às 16:28:39

Cpf: 85689980978 - CHARLES MACEDO DA SILVA - Assinado em 30/08/2022 às 11:45:04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/08/2022
Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022
Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199285663498749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.899.339/0001-86 **MATRIZ**		**16/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEQTAC CRONOTACOGRAFOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 153	**S/N**	**KM 99 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.712-270	**VILA JACOB BIEZUS**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mkr.bnu@terra.com.br	**(49) 3444-5724**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **10:26:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42204804650	14.899.339/0001-86	16/01/2012	16/01/2012
Endereço: RODOVIA BR-153, S/N KM 99,5, VILA JACOB BIEZUS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89712270			

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TIAGO JUNIOR LOPES 025.527.949-39	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TIAGO JUNIOR LOPES 025.527.949-39	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CHARLES MACEDO DA SILVA 856.899.809-78	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
31/08/2022	20224797190		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

259549460

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15246676313401 EMITIDA: 28/01/2025 PROTOCOLO: 259549460

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204804650	CNPJ 14.899.339/0001-86	Arquivamento do ato Constituitivo 16/01/2012	Inicio da atividade 16/01/2012
Endereço: RODOVIA BR-153, S/N KM 99,5, VILA JACOB BIEZUS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89712270			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Janeiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259549460

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15246676313401 EMITIDA: 28/01/2025 PROTOCOLO: 259549460

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3623721
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Raiz do CNPJ: 14.899.339
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : ROD BR 153, KM 99 5, 89.712-270

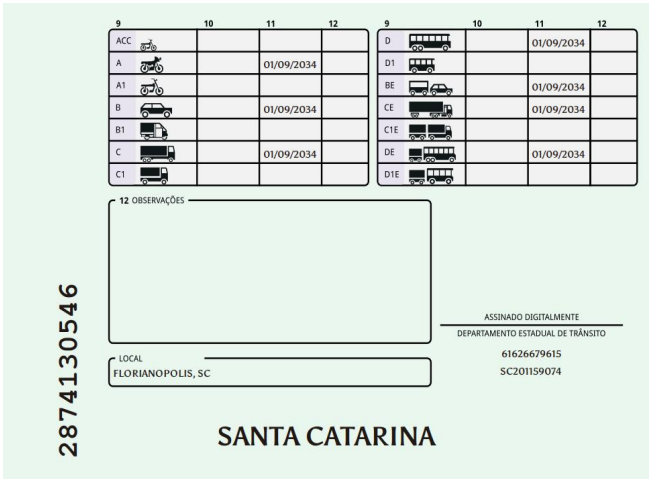
Certidão emitida às 17:08 de 28/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Valmor Rother - CPF: ***.706.249-**
gov.br Ouro





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010375878<607<<<<<<<<<<<
8009179M3409017BRA<<<<<<<<<<<4
TIAGO<<JUNIOR<LOPES<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Meqtac Cronotacógrafos Oeste Ltda, CNPJ: 14.899.339/0001-86, DECLARA, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irani, SC, 28 de Janeiro de 2025.

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA:14899339000186

Assinado de forma digital por MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA:14899339000186
Dados: 2025.01.28 17:41:24 -03'00'

Tiago Junior Lopes

CPF: 025.527.949-39

RG: 314.929-0 SSP-SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

Meqtac Cronotacógrafos Oeste Ltda, CNPJ: 14.899.339/0001-86, sediada na Rod. BR-153, S/N, KM 99,5, Vila Jacob Biezus, Concordia-SC, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Irani, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Irani – SC, 28 de Janeiro de 2025

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA:14899339000186

Assinado de forma digital por MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA:14899339000186
Dados: 2025.01.28 18:13:46 -03'00'

Tiago Junior Lopes

CPF: 025.527.949-39

RG: 314.929-0 SSP-SC

SÓCIO

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA , Inscrito no CNPJ Sob N° **14.899.339/0001-86**, por intermédio de seu representante legal Sr. Tiago Junior Lopes, portador da Carteira de Identidade N° 314.929-0 SSP/SC e do CPF N° 025.527.949-39, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, acrescido pela Lei n° 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Irani-SC, 28 de Janeiro 2025.

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA:14899339000186

Assinado de forma digital por MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA:14899339000186
Dados: 2025.01.28 17:42:59 -03'00'

Tiago Junior Lopes
CPF: 025.527.949-39
RG: 314.929-0 SSP-SC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2850/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**995410 - MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**		
CNPJ/CPF:	14.899.339/0001-86		
Endereço:	RODOVIA BR-153, S/N		
Complemento:	KM 99,5		
Bairro:	VILA JACOB BIEZUS	CEP:	89.712-270
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 23 de janeiro de 2025 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**
CNPJ/CPF: **14.899.339/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140398718106**
Data de emissão:	**18/12/2024 16:00:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2025 11:02:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/01/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
CNPJ: 14.899.339/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:44 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **EA47.F35D.CC8B.E8DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.899.339/0001-86
Razão Social: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA ME
Endereço: ROD BE 153 SN KM 99 / JACOB BIZEUS / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031603011874104211

Informação obtida em 28/03/2025 11:21:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.899.339/0001-86
Certidão nº: 3889466/2025
Expedição: 22/01/2025, às 12:08:41
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.899.339/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

1 – OBJETO
Contratação de empresa especializada e credenciada pelo DETRAN para prestação de serviço de aferição e selagem de cronotacógrafos dos veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA
Visando que os veículos do transporte escolar do Município de Irani/SC, estejam em conformidade com a resolução do CONTRAN nº 92 de 04 de maio de 1999, a qual torna obrigatório que a cada 2 (dois) anos, seja realizado a aferição e selagem de cronotacógrafo com emissão de certificado de conformidade, por posto autorizado, assegurando que o equipamento esteja funcionando adequadamente.
O serviço de aferição e selagem também ajuda a garantir o bom funcionamento do cronotacógrafo, prevenindo falhas e necessidade de substituição precoce.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
Considerando que apenas empresas credenciadas pelo DETRAN estão autorizadas a realizar essa aferição, buscou-se a opção mais próxima, visando a otimização dos custos com deslocamento, uma vez que os preços são tabelados e não apresentam variação significativa.

De acordo com o site oficial (*https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/relacao-de-postos/sc*), as empresas credenciadas mais próximas ao município são:

- **Concórdia/SC** (aprox. 36 km): MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA
- **Joaçaba/SC** (62 km): MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS LTDA
- **Xanxerê/SC** (aprox. 76 km): ARALDI TRUCK CENTER ACESSÓRIOS EIRELI – ME; MAXI ACESSÓRIOS LTDA
- **Chapecó/SC** (aprox. 120 km): PERFIL COMÉRCIO, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA; RTC PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Para minimizar os custos de deslocamento e permitir a realização do serviço nos intervalos do transporte escolar municipal, optou-se pela contratação da oficina mais próxima, **MEQTAC**

CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, em Concórdia/SC, sendo este o motivo pelo qual foi coletado apenas um orçamento.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.339/0001-86, com sede na Rodovia BR 153, KM, 99,5, Bairro Jacob Biezus, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela revisão será de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO TACÓGRAFO	UN	06	R$ 172,50	R$ 1.035,00
02	SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM TACÓGRAFO	UN	06	R$ 83,49	R$ 500,94
03	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	UN	06	R$ 159,01	R$ 954,06

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 35 – Transporte Escolar
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

I. 9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
g) Cotar e entregar o serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
h) Fornece materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
i) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
j) Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 31/03/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 31 de março de 2025.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 141/2025
Emissão: 31/03/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Centro de custo: 0001.0018.0001 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Descrição: Contratação de empresa especializada e credenciada pelo DETRAN para prestação de serviço de aferição e selagem de cronotacógrafos dos veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	2.490,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6,00000	UN	49446 - SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO TACÓGRAFO	172,50000	1.035,00
2	6,00000	UN	49447 - SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM TACÓGRAFO	83,49000	500,94
3	6,00000	UN	49223 - Mão de obra para realização do serviço	159,01000	954,06
				Total geral (R$)	2.490,00

Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de março de 2025 às 15:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7104011: AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7104011

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
MODALIDADE Dispensa DL 16/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará contratação de empresa especializada e credenciada pelo DETRAN para prestação de serviço de aferição e selagem de cronotacógrafos dos veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.339/0001-86, com sede na Rodovia BR 153, KM, 99,5, Bairro Jacob Biezus, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

Valor Total: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 31 de março de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 724/2025
Emissão: 31/03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada pelo DETRAN para prestação de serviço de aferição e selagem de cronotacógrafos dos veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: DL16/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 778/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 3899 - MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA - ME **CPF/CNPJ:** 14.899.339/0001-86
Nome Fantasia: **CEP:** 89.700-000
Endereço: ROD BR 153, SN, KM 99,5 , S/N - JACOB BIEZUS **Cidade:** Concórdia - SC
E-mail: **Fone:**
Banco: Itaú Unibanco S.A. **Agência:** 1412 - 0 **C/C:** 56622 - 4

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6,00000	UN	49446 - SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO TACÓGRAFO		172,50000	1.035,00
2	6,00000	UN	49447 - SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM TACÓGRAFO		83,49000	500,94
3	6,00000	UN	49223 - Mão de obra para realização do serviço		159,01000	954,06

Valor desta autorização: R$ 2.490,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes